



Centro Social Santa Cruz

Fundação: 13 de março de 1964

Projeto Criança Feliz e Projeto Social Aparecida Martins Clemente

Rua: Silva Jardim, 3925 - Santa Cruz - CEP: 15014-050

São José do Rio Preto - SP - CNPJ 59.998.211/0001-08

Tel.: (17) 3232-2678 - Cel.(17) 99658-8725

Site: centrossc.com.br - E-mail: cssantacruz@terra.com.br

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos e Princípios:

- O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os procedimentos já adotados pelo CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ, denominada a seguir por OSC, e aplica-se às compras, contratação de obras/Serviços, contratação de pessoal, especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Instrumentos de Parceria ou congêneres. Este regulamento é uma atualização do regulamento adotado pela OSC.
- Nos procedimentos de compras e contratações, a OSC deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- As compras e contratações serão centralizadas na Area Administrativo-Financeira da OSC, subordinado à Diretoria.

Definição:

- Para fins do presente regulamento, considera-se:

- I. Compras: Processo que compreende desde a verificação das necessidades pelos solicitantes, cotação de preços, seleção do fornecedor, autorização de compra, e aceitação do material.
- II. Contratação de obras/Serviços: Processo que compreende a verificação da necessidade, o planejamento, tomada de orçamentos, seleção do fornecedor, formalização de contrato, monitoramento da execução até encerramento da obra/serviço;
- III. Contratação de Pessoal: Processo que compreende avaliação da necessidade de contratação (pessoal para atender demandas já existentes, novas demandas pela implementação de novas atividades/projetos ou para reposição de cargo vago), publicação da contratação, seleção de candidatos, efetivação do contrato.
- IV. O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. requisição de compras;
- II. seleção de fornecedores;
- III. solicitação de orçamentos;



Centro Social Santa Cruz

Fundação: 13 de março de 1964

Projeto Criança Feliz e Projeto Social Aparecida Martins Clemente

Rua: Silva Jardim, 3925 - Santa Cruz - CEP: 15014-050

São José do Rio Preto - SP - CNPJ 59.998.211/0001-08

Tel.: (17) 3232-2678 - Cel.(17) 99658-8725

Site: centrossc.com.br - E-mail: cssantacruz@terra.com.br

- V. apuração da melhor oferta;
- VI. emissão do pedido de compra;
- VII. Recebimento, conferência e aceitação do material.

O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra que e deverá conter as seguintes informações:

- I. quantidade a ser adquirida;
- II. descrição detalhada do produto/serviço;
- III. regime de compra: rotina ou urgente;
- IV. informações especiais sobre a compra (área de aplicação, justificativa, etc.).

- Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização ou no atendimento que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.
- O Setor Administrativo/Financeiro deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, agilidade de entrega, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. custos de transportes seguro até o local da entrega;
 - II. forma de pagamento;
 - III. prazo de entrega;
 - IV. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
 - V. quantidade e qualidade do produto;
 - VI. assistência técnica;
 - VII. garantia dos produtos.
- O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:



Centro Social Santa Cruz

Fundação: 13 de março de 1964

Projeto Criança Feliz e Projeto Social Aparecida Martins Clemente

Rua: Silva Jardim, 3925 - Santa Cruz - CEP: 15014-050

São José do Rio Preto - SP - CNPJ 59.998.211/0001-08

Tel.: (17) 3232-2678 - Cel.(17) 99658-8725

Site: centrossc.com.br - E-mail: cssantacruz@terra.com.br

I. compras com mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, sendo válido todos os meios de comunicação que possibilitem a comprovação.

- A melhor oferta será apurada e será apresentada à Diretoria da entidade, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.
- Após aprovada a compra, o Setor Administrativo/Financeiro informará aos requisitantes e fornecedores.
- O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor. Ao encerrar o procedimento de compras, deve-se representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.
- O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo requisitante da compra, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo/Financeiro.

Das compras e despesas de pequeno valor:

- Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas, previstas no Plano de Trabalho da OSC.
- As compras e Contratações serão de responsabilidade da Diretoria, seguindo as diretrizes pré-estabelecidas com os seguintes dados:

I. Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário, valor total e sem rasuras;

As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem Notas de Vendas. Para as Contratações de Serviços deverão ser emitidas Notas de Prestação de Serviços.

II. Tratando-se de compras vinculadas a aplicação de Recursos Públicos ou Projeto Específico de Parceria, as notas fiscais deverão conter no campo observações a devida identificação.



Centro Social Santa Cruz

Fundação: 13 de março de 1964

Projeto Criança Feliz e Projeto Social Aparecida Martins Clemente

Rua: Silva Jardim, 3925 - Santa Cruz - CEP: 15014-050

São José do Rio Preto - SP - CNPJ 59.998.211/0001-08

Tel.: (17) 3232-2678 - Cel.(17) 99658-8725

Site: centrossc.com.br - E-mail: cssantacruz@terra.com.br

- **Contratação de obras/serviços**

Para fins do presente Regulamento considera-se serviços, toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da OSC, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

Aplicam-se a contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 72 do presente Regulamento.

- **Contratação de pessoal:**

- Para fins do presente Regulamento, considera-se Contratação de pessoal, o processo para preenchimento de vaga mediante contrato em regime CLT, para execução das atividades da OSC-
- A abertura de vaga deverá ser divulgada através do site institucional, mídias sociais e afixado no quadro de avisos da OSC, contendo de forma resumida números de vagas, funções, prazos, condições e etapas para a participação dos candidatos, bem como local para informações.

O Processo Seletivo consistirá em duas etapas e será coordenado pela Diretoria da OSC.

- Primeira etapa: Análise do currículo - Será verificado os documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para atender os requisitos mínimos exigidos.

-Segunda Etapa: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

- As contratações dos candidatos aprovados se darão em Regime de Contrato por Prazo Determinado de Experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ao término de cada período ser avaliado pela comissão o desempenho profissional, indicando a prorrogação, a rescisão ou contratação definitiva por prazo indeterminado, de acordo com a legislação vigente.



Centro Social Santa Cruz

Fundação: 13 de março de 1964

Projeto Criança Feliz e Projeto Social Aparecida Martins Clemente

Rua: Silva Jardim, 3925 - Santa Cruz - CEP: 15014-050

São José do Rio Preto - SP - CNPJ 59.998.211/0001-08

Tel.: (17) 3232-2678 - Cel.(17) 99658-8725

Site: centrossc.com.br - E-mail: cssantacruz@terra.com.br

São José do Rio Preto, 15 de março de 2021.

Diretor

João Devaldo Rondina

CPF: 041.193.048-68